



DECRETO N° 372/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:11.12.2025
13:35:58 -03

Súmula: Indica o Responsável ICP
Gestão da Arrecadação da Brasil
Taxa de Coleta de Lixo e o
Encarregado pelo Tratamento
e Proteção de Dados Pessoais
no âmbito da Administração
Pública Municipal, para fins
de atendimento às exigências
da SANEPAR e da Lei Geral de
Proteção de Dados – LGPD e dá
outras providencias.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o envio, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de solicitação formal para indicação do responsável pela gestão da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo e do encarregado municipal pelo tratamento de dados pessoais, para fins de atualização da tabela de valores e integração de informações referentes ao exercício fiscal de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais pela administração pública, determinando a obrigatoriedade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, rastreabilidade e responsabilidade no fluxo de informações compartilhadas entre o Município de Catanduvas e a SANEPAR, especialmente aquelas relacionadas à cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Juliano Guedes, como Responsável pela Gestão da Arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, incumbido de:

- I – Coordenar o fornecimento de dados, informações e atualizações referentes à taxa, sempre que requisitado pela SANEPAR;
- II – Validar, revisar e autorizar as tabelas de valores destinadas ao faturamento anual;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

Data: 11/12/2025
13:35:58 -03



- III – Assegurar que os procedimentos internos observem a legislação municipal, estadual e federal vigente;
- IV – Atuar como ponto de contato institucional com a SANEPAR para assuntos relacionados à arrecadação e à atualização cadastral da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º. Fica designada a servidora efetiva Viviane Thomé como Encarregada pelo Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, com as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 e regulamentos correlatos, incluindo:

- I – Orientar e supervisionar o tratamento de dados pessoais pelos órgãos municipais;
- II – Atender às demandas de titulares de dados e de autoridades fiscalizadoras;
- III – Acompanhar o cumprimento das normas de segurança, confidencialidade e governança de dados;
- IV – Avaliar e controlar o fluxo de dados pessoais eventualmente compartilhados com a SANEPAR no processo de gestão da Taxa de Lixo.

Art. 3º. A SANEPAR deverá se comunicar diretamente com os agentes designados nos artigos anteriores para fins de execução do Termo de Compromisso e Responsabilidade, atualização de valores, tabelas de faturamento e compartilhamento de dados, observada a legislação aplicável.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio e fornecimento de informações necessários ao adequado desempenho das funções dos responsáveis designados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 11 de dezembro de 2025.

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT**
:06556525901
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacn RFB,
CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 11:51:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0